

PORTARIA - SEMED - Nº 113/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, **RESOLVE**:

Art.1º- Conceder Licença para Tratamento de Pessoa da Família, no período de **18/02/2025 a 18/05/2025 (90 dias)**, desde a data do requerimento apresentado, para o(a) servidor(a) **MERILANE DUARTE LIMA GOMES**, portadora do RG nº XXXXXXXXX993-6, inscrita no CPF nº XXX.XXX.X03-25, ocupante do cargo de A.O.S.D lotada em COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO UNIDADE XVII RAIMUNDA PEREIRA DE ARAÚJO, Matrícula nº **229**, conforme solicitado em requerimento protocolado no dia 18 de fevereiro de 2025.

Art.2º- Cessada a situação que deu causa ao referido termo, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

Art.3º As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma dos artigos 89 a 95 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 18 de março de 2025.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PORTARIA 003/2025)